ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021815
N° Registro	2021700
Válido até:	06/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	002.732.548-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARIA GORETI DE CASTRO SALOMÃO
ENDEREÇO:	RUA ARI DOS SANTOS BARBOSA , 90, JD. STA MÔNICA - ALTINOPOLIS (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	002.732.548-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SÃO PEDRO
ENDEREÇO:	SAINDO DE NOVA CRIXÁS SENTIDO MOZARLÂNDIA, À ESQ. PELA GO-336, KM 5,6 À ESQ. PELA ESTRADA VICINAL, KM 6,28., NOVA CRIXAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	002.732.548-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARIA GORETI DE CASTRO SALOMÃO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Baru, barú -Dipteryx alata	14	Protegida
--- -Acacia plumosa	1	Não avaliada.
--- -Hymenaea stigonocarpa	17	Não avaliada.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	5	Não avaliada.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	22	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
SAMARA GONÇALVES MARTINS	036.081.461-13	1014377676/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
SAMARA GONÇALVES MARTINS	036.081.461-13	1014377676/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES COM PRAZO: **PRAZO**

APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	06/09/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	06/09/2026
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	06/09/2022
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	06/09/2023

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -14.0915847445366, -50.252610398815	2: -14.0927659922656, -50.2527546098689	3: -14.0932632253368, -50.2510542163525	4: -14.0907465315778, -50.249478823961
5: -14.0905564098335, -50.2498316866721	6: -14.0920238744219, -50.2507619634028	7: -14.0928924853996, -50.251261655202	8: -14.0925881511334, -50.252387441352
9: -14.0916231770274, -50.2522743573996	10: -14.0915847445366, -50.252610398815	11: -14.0951761086651, -50.2523048588166	12: -14.0954004292216, -50.2525163712995
13: -14.0960446249043, -50.2520356440083	14: -14.0967900585115, -50.2510898082654	15: -14.0973294562415, -50.2497435547435	16: -14.097452580439, -50.2489839139843
17: -14.0973871703699, -50.2478538207164	18: -14.096911097091, -50.24663551512	19: -14.0956463250485, -50.2451878819155	20: -14.0949465028225, -50.2448099160904
21: -14.0934431088598, -50.2444221036353	22: -14.0916788320522, -50.2446301398987	23: -14.0930572878946, -50.2461730282017	24: -14.0942680214902, -50.2472250666707
25: -14.0935602354046, -50.2479288689271	26: -14.0932544660777, -50.2477021599507	27: -14.0927529230494, -50.2479665045343	28: -14.0930498142509, -50.2484049242643
29: -14.0936251755109, -50.2484176646532	30: -14.094699885387, -50.2478301912767	31: -14.0953714213143, -50.2483140175085	32: -14.096360360258, -50.2491905844849
33: -14.0969149803395, -50.2500294109614	34: -14.0951761086651, -50.2523048588166	35: -14.1026752717775, -50.241018736898	36: -14.1034502915007, -50.2424355697521
37: -14.103904267087, -50.2416973919071	38: -14.1031819392304, -50.2403457844906	39: -14.1024611528484, -50.239368925089	40: -14.1030868329435, -50.2381701807351
41: -14.1046770682739, -50.2364546918008	42: -14.1068466958881, -50.23788334716	43: -14.1107495565622, -50.2334482556286	44: -14.1106993821792, -50.2324173829951
45: -14.110713182925, -50.2313863938938	46: -14.1089685926492, -50.2312615048705	47: -14.1072199690559, -50.2315335909668	48: -14.1050475055795, -50.2324705396405
49: -14.1053281473464, -50.2329082523202	50: -14.1056198498609, -50.2332762391796	51: -14.1060447805191, -50.2339978269434	52: -14.1053406335927, -50.2339818719147
53: -14.1033884645698, -50.2338056017536	54: -14.1023421499189, -50.2351808082296	55: -14.1032622472205, -50.2363523321065	56: -14.1020001856362, -50.2371734525276
57: -14.1013955836914, -50.2373541851207	58: -14.1012808541123, -50.2379581929691	59: -14.1010921064333, -50.2391823656387	60: -14.1018265073925, -50.2400734631401
61: -14.1026752717775, -50.241018736898	62: -14.1022554196313, -50.2330016566678	63: -14.1030911373351, -50.2338741371546	64: -14.104175119183, -50.2328068511691
65: -14.1047381444621, -50.2317866062213	66: -14.1051342148404, -50.2307566826737	67: -14.1047712546297, -50.228537407512	68: -14.1043687061422, -50.2275609890216
69: -14.1037948474662, -50.2274043238564	70: -14.1030782064158, -50.227595846688	71: -14.1022076130994, -50.2278448219099	72: -14.101741343277, -50.2270487684763
73: -14.1012817338271, -50.2266024379033	74: -14.1033508371017, -50.2250572465488	75: -14.1037032664222, -50.2247979491255	76: -14.103010620074, -50.2241649877874
77: -14.1023526987393, -50.2236690363663	78: -14.1009816918753, -50.2230556188805	79: -14.0994846719548, -50.2228216539394	80: -14.0977538698342, -50.2230095128267
81: -14.0976852349711, -50.2257340917103	82: -14.0978183212265, -50.2264244774938	83: -14.0983666971057, -50.2272834015018	84: -14.0992392091808, -50.2289976552622
85: -14.1022554196313, -50.2330016566678	86: -14.1048044839348, -50.2733356324154	87: -14.1058816090394, -50.2723557308485	88: -14.1064618271416, -50.2718206226318
89: -14.1060711968074, -50.2712662405557	90: -14.1061243219399, -50.2706409310771	91: -14.1063298359342, -50.2701707397464	92: -14.1070666722167, -50.2699965638819
93: -14.1073259262912, -50.2696322356581	94: -14.107164490892, -50.2689369764285	95: -14.1070413417702, -50.2682131076309	96: -14.1075619155693, -50.2678411069636
97: -14.1078742106682, -50.267260165708	98: -14.1084312042117, -50.2671921121591	99: -14.109506734973, -50.2685076876064	100: -14.1103311075085, -50.2679082831548
101: -14.1099452109065, -50.2676835491017	102: -14.1094293277657, -50.2674523603533	103: -14.1093621470485, -50.2664809416101	104: -14.1091763425201, -50.265754619076
105: -14.1089053024934, -50.2651652651691	106: -14.1097267176304, -50.2649730518507	107: -14.1102622449081, -50.2653807946281	108: -14.1108929703732, -50.2646831707132
109: -14.1101987766639, -50.2642900414826	110: -14.1096282025313, -50.2644975455058	111: -14.1072500390481, -50.265929791396	112: -14.1059904459307, -50.267606721359
113: -14.1050829881193, -50.2693855479443	114: -14.1047639155618, -50.2710170348773	115: -14.1048044839348, -50.2733356324154	116: -14.1146184784955, -50.2562381211618
117: -14.1146879729814, -50.2550574797466	118: -14.1146622230901, -50.2550070320979	119: -14.114838929387, -50.2540908078661	120: -14.1152232304397, -50.253657929742
121: -14.1154339362799, -50.2531995643976	122: -14.1149303642848, -50.253013285034	123: -14.1138813724703, -50.2534764186048	124: -14.1142484480591, -50.2540484144814
125: -14.1143844292988, -50.2554912403926	126: -14.1136041130606, -50.255733592594	127: -14.1135848916282, -50.2560853389784	128: -14.1146184784955, -50.2562381211618
129: -14.1201990667684, -50.2613637790369	130: -14.1209435375727, -50.2608998951767	131: -14.1204167869089, -50.2603463515858	132: -14.1197023325176, -50.2607632932284
133: -14.1201990667684, -50.2613637790369	134: -14.1236269119956, -50.2559749798726	135: -14.1243905063962, -50.2558653444406	136: -14.1241689505687, -50.2549894903262
137: -14.1234551597659, -50.2551428521227	138: -14.1236269119956, -50.2559749798726	139: -14.1192159706944, -50.2565390189431	140: -14.1220440936745, -50.2565465407544

141: -14.1218592426658, -50.2559515939583	142: -14.1224736786839, -50.2547797269217	143: -14.1228503713058, -50.2540070033521	144: -14.1234919506425, -50.2533138157747
145: -14.1234508338717, -50.2527396168226	146: -14.1222492355608, -50.2543673125577	147: -14.1215893219729, -50.2558824105511	148: -14.1191926959617, -50.255953223194
149: -14.1192159706944, -50.2565390189431	150: -14.1406952359942, -50.286203749946	151: -14.1408398358276, -50.2866944983368	152: -14.1413952572235, -50.2865435061166
153: -14.1412497641894, -50.2860252314431	154: -14.1406952359942, -50.286203749946	155: -14.132193110572, -50.291887300015	156: -14.1326492925539, -50.2915072095242
157: -14.1314571018996, -50.2894374017719	158: -14.130806630536, -50.2876140507173	159: -14.1313763797554, -50.2869763586967	160: -14.1327177185829, -50.2872387865839
161: -14.1334623571658, -50.2874276815082	162: -14.1338861493465, -50.2879251716131	163: -14.1342286147427, -50.2875117486765	164: -14.135271232433, -50.2870528583047
165: -14.1364079790271, -50.286224317979	166: -14.1364527135816, -50.2856324163851	167: -14.1354293791856, -50.2856768823192	168: -14.1350536669335, -50.2854593870295
169: -14.1346203039557, -50.2856512080859	170: -14.1343821014153, -50.2851112601036	171: -14.1346069514406, -50.2846401573545	172: -14.1346239979338, -50.2845930076009
173: -14.1349504913163, -50.2841194111927	174: -14.1365471826833, -50.2833391637137	175: -14.1365281942922, -50.2829553884838	176: -14.1345785740727, -50.2838335786303
177: -14.1339600569986, -50.2831112813789	178: -14.132894169474, -50.2837126540231	179: -14.1318628215006, -50.2846846569379	180: -14.1311872310806, -50.2857536831821
181: -14.1307375566737, -50.2868555036574	182: -14.1305048367509, -50.2885444125829	183: -14.1308122499296, -50.289994066001	184: -14.132193110572, -50.291887300015
185: -14.1262063100179, -50.282325372958	186: -14.1275180566982, -50.2814107805002	187: -14.1280385000011, -50.2797187918709	188: -14.1260080197933, -50.2798462572413
189: -14.1262063100179, -50.282325372958	190: -14.1407577272073, -50.2903442851869	191: -14.1412251873273, -50.2900920932492	192: -14.1409366337322, -50.2895998007287
193: -14.1405016147151, -50.2898658593902	194: -14.1407577272073, -50.2903442851869	195: -14.1404359529624, -50.2921358501277	196: -14.1406603141599, -50.2919190862835
197: -14.140443214751, -50.291688253677	198: -14.1402145378496, -50.2918643367377	199: -14.1404359529624, -50.2921358501277	200: -14.1386174655566, -50.2938718250251
201: -14.1387987362133, -50.2937674362189	202: -14.1386991526927, -50.2935527900168	203: -14.1384968914886, -50.2936592297789	204: -14.1386174655566, -50.2938718250251

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **WJNIHM2OVAME2E0**

Documento emitido em: **6 de Setembro de 2021 às 18:00:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=WJNIHM2OVAME2E0**